



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.417

DE 06 DE SETEMBRO DE 1988

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER A TÍTULO ONEROSO, PARA -
FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE -
TERRENOS NO 1º DISTRITO INDUS-
TRIAL.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a título oneroso, aos abaixo relacionados, para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de terreno, com área assim estabelecida:

- 1)- MÓVEIS LINDOLAR LTDA., até 10.000 metros quadrados;
- 2)- INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS W B LTDA- até 3000 metros quadrados

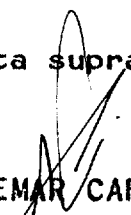
Artigo 2º)- Os terrenos mencionados no artigo anterior serão desmembrados da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352, de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jau e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de setembro de 1988


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário